



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo  
Secretaria de Turismo e Cultura

PROCESSO N<sup>o</sup>

12587/2019

D.P.A.G. Fls. 3<sup>o</sup>

## JUSTIFICATIVA

Ao

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal,**

Considerando a necessidade de realização de parceria entre a administração pública e a Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade, conforme plano de trabalho;

Considerando que a entidade Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre tem por objetivos, divulgar o samba e a cultura popular e ainda com trabalhos de cunho social, como a realização do natal das crianças com câncer, contando com a colaboração de seus adeptos e comunidade com a distribuição de presentes e shows para as crianças.

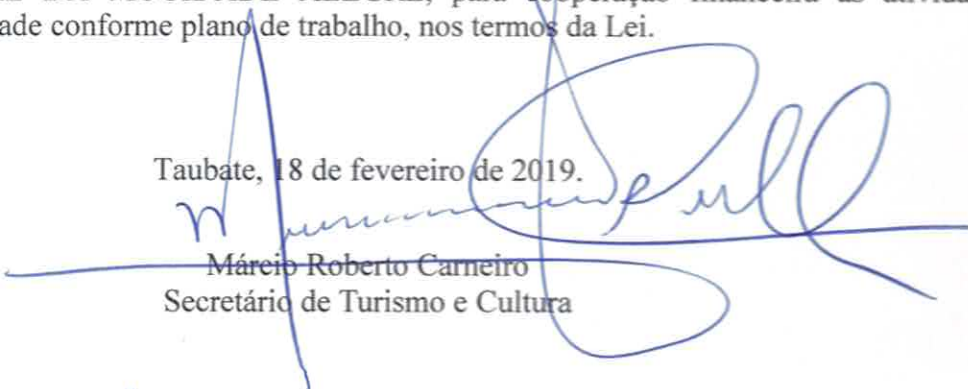
Considerando que a emenda parlamentar (processo n<sup>o</sup> 10.140/2019) foi direcionada para a entidade Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre;

Considerando que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei n<sup>o</sup> 13.019, de 2014”.

Considerando ainda que o art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 permite a inexigibilidade de chamamento público na hipótese da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Considerando o art. 32 da Lei 13.019/2014, justificamos a ausência de realização de chamamento público com a entidade GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade conforme plano de trabalho, nos termos da Lei.

Taubaté, 18 de fevereiro de 2019.

  
Márcio Roberto Carneiro  
Secretário de Turismo e Cultura

De acordo

  
José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior  
Prefeito Municipal